

Expansão da educação superior no Brasil: ampliação dos cursos de graduação em enfermagem¹

Josicélia Dumêt Fernandes²
Giselle Alves da Silva Teixeira³
Mary Gomes Silva³
Raíssa Millena Silva Florêncio⁴
Rosana Maria de Oliveira Silva³
Darci de Oliveira Santa Rosa⁵

Objetivo: analisar a ampliação do número de cursos de graduação em enfermagem nas últimas duas décadas, frente ao movimento de expansão da educação superior no Brasil. Metodologia: foi realizada pesquisa documental sobre os marcos legais, que impulsionaram esse movimento, e pesquisa quantitativa, que descreveu a expansão do número de cursos de enfermagem. Os dados foram analisados por meio da análise temática (qualitativos) e da estatística descritiva (quantitativos). Resultados: o discurso político-ideológico, presente nos documentos normativos que apontam a educação superior como possibilidade de transformação da realidade social, não vem se refletindo na área da enfermagem. A expansão dos cursos de enfermagem vem se dando de maneira desordenada, concentrada no setor privado e com desigualdade geográfica na distribuição desses cursos. Conclusão: não se observa preocupação com as necessidades locais, com a articulação entre o ensino, a pesquisa e extensão, fato esse que compromete a qualidade da formação das futuras enfermeiras.

Descritores: Enfermagem; Educação em Enfermagem; Escolas de Enfermagem; Educação Superior.

¹ Apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), processo nº 303709/2009-0.

¹ PhD, Professor Titular, Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

² Doutoranda, Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

³ Mestranda, Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

⁴ PhD, Professor Adjunto, Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

Endereço para correspondência:

Josicélia Dumêt Fernandes
Universidade Federal da Bahia. Escola de Enfermagem
Rua Sabino Silva, 32
Jardim Apipema
CEP: 40155-250, Salvador, BA, Brasil
E-mail: dumet@ufba.br

Introdução

O ensino de enfermagem no Brasil foi institucionalizado em 1923, com a criação da Escola de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública, oportunidade em que emergiram os primeiros traços de uma política de saúde como atribuição do Estado⁽¹⁾.

O processo de reorganização econômico-política, a partir da década de 30 do século XX, evidenciou a necessidade de uma força de trabalho qualificada e com saúde, o que implicou a demanda por serviços de saúde e consequente aumento do número de cursos de enfermagem no país. Esse crescimento foi intensificado na década de 40, com a aceleração do processo de substituição das importações e fortalecimento da industrialização⁽¹⁾.

Nesse contexto, o Estado, atendendo à lógica de produção de serviços de saúde, edita a Lei nº775/49, que regulamenta o ensino de enfermagem como matéria de lei, propondo a ampliação do número de escolas e tornando obrigatória a existência do ensino de enfermagem em todo centro universitário ou sede de faculdades de medicina⁽¹⁾.

Em 1961, foi editada a Lei nº4.024/61 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/61), na qual a educação passou a ser entendida como obrigação do poder público e livre para a iniciativa privada, favorecendo a intensificação da expansão quantitativa do ensino superior no país⁽¹⁾.

As medidas decorrentes da LDB/61 não foram suficientes para atender as expectativas de capacitação de recursos humanos para a modernização do país. Iniciou-se, então, um estudo para a reforma universitária, culminando com a Lei 5.540/68 que, dentre outras medidas, favoreceu a expansão da educação superior.

Essa lei, por sua vez, veio exigir maior formação do corpo docente, respondendo às necessidades de especialização para atender à área tecnológica e à demanda maior do processo produtivo. Assim, além de expandir o número de cursos e vagas, a reforma universitária institucionalizou a pós-graduação (mestrado e doutorado), objetivando qualificar pessoal para suprir a educação superior⁽¹⁾.

Ainda em 1972, o plano decenal de saúde para as Américas definiu, como uma de suas metas, o aumento quantitativo de enfermeiras, tornando necessária a ampliação do número de vagas e abertura de novos cursos de enfermagem no país⁽²⁾.

A década de 1990 evidenciou a mudança do modelo econômico, com o fortalecimento da política neoliberal que tem, na lógica do mercado e na minimização do Estado, os seus pilares mais danosos, gerando a universalização da exclusão social e a primazia do econômico em detrimento

do social. Ainda nos anos 1990, professores, funcionários e estudantes das instituições de educação superior públicas brasileiras denunciavam as precárias condições de organização e funcionamento a que foram submetidas as universidades do país.

É nesse contexto que se dá uma mudança de marco legal, que transformou profundamente a educação superior no país – a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) em 1996 – Lei 9.394/96⁽³⁾, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, abrindo espaços para a introdução de alternativas de ordem organizacional, curricular e de autonomia no panorama do setor educacional, além de viabilizar a ampliação quantitativa de instituições de ensino superior (IES), de cursos e de vagas.

Nessa mesma direção, o Plano Nacional da Educação (PNE) para o decênio 2001-2010⁽⁴⁾, em consonância com a Declaração Mundial sobre Educação para todos, apresentou uma política de Estado centrada na expansão da educação superior como estratégia para o desenvolvimento do país.

A partir desses dois marcos legais (LDB e PNE), o sistema educativo no país passou a apresentar grande crescimento da sua oferta, com a abertura indiscriminada de novos cursos, sem controle, por exemplo, da necessidade e demandas específicas de cada região, ocasionando desigualdade geográfica (desequilíbrio regional e intrarregional) dessa oferta e, ainda, a privatização do sistema e a proliferação descontrolada de cursos e instituições cada vez mais distantes da ideia de universidade e de padrões mínimos de qualidade⁽¹⁾.

Como integrante do aparelho universitário, a área de enfermagem seguiu a tendência expansionista encorajada pela LDB e pelo PNE, apresentando expansão acelerada da oferta de cursos, crescimento das matrículas no setor privado e da racionalização de recursos nas instituições públicas de ensino superior. Enfim, uma expansão sem um planejamento estratégico que estivesse ancorado em políticas públicas, nas quais fossem consideradas as necessidades e as especificidades regionais de saúde.

Vale destacar que a literatura existente sobre essa expansão de cursos de enfermagem ainda não avança com objetividade, e não tem sido discutida em todas as suas implicações, para o processo de formação da(o) enfermeira(o). Assim, a presente investigação assumiu um caráter necessário e relevante, buscando preencher uma lacuna na literatura, particularmente nos periódicos da área, além de possibilitar a promoção de debate em torno do processo de formação, diante do movimento de expansão de cursos/vagas na área de enfermagem, favorecendo a construção de novos conhecimentos para essa área e subsidiando as políticas públicas de educação e saúde.

Ante essas considerações, o presente estudo teve como objetivo analisar a ampliação do número de cursos de graduação em enfermagem, nas duas últimas décadas, no contexto das políticas públicas de educação, considerando o movimento de expansão da educação superior no país.

Metodologia

Trata-se de pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem qualitativa e quantitativa. A etapa qualitativa constituiu-se no estudo de interpretação dos marcos legais (LDB e PNE) que impulsionaram o movimento de expansão da educação superior, nas duas últimas décadas, e seus reflexos na quantidade dos cursos de graduação em enfermagem. A etapa quantitativa constituiu-se no levantamento e caracterização dos cursos de enfermagem no país, e a trajetória dos mesmos no contexto das políticas públicas, considerando o movimento de expansão da educação superior no país.

Adotou-se a pesquisa documental que possibilita ampliar o entendimento do movimento de expansão, cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural. O uso de documentos em pesquisa permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social, além de favorecer a observação do processo de análise da evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades e práticas⁽⁵⁾.

O conteúdo dos documentos é analisado, buscando-se aspectos relevantes que aparecem e reaparecem em contextos variados, direcionando a codificação da unidade de análise que reflete os propósitos da pesquisa.

Para coleta dos dados quantitativos, foi utilizado um formulário que continha informações relativas às IESs e aos cursos de graduação em enfermagem, oferecidos por essas instituições, a saber: categoria administrativa da IES, ano de criação do curso, unidade federativa e região geográfica.

Os dados foram coletados ao longo dos anos de 2005 a 2011*, inicialmente através do *site* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação (INEP/ME), que disponibilizava acesso a um banco de dados em que estavam registradas todas as IESs do Brasil⁽⁶⁾. A partir de 2010 esse *site* deixou de disponibilizar o acesso virtual a esse banco de dados – que passou a ser publicado por meio do Sistema e-Mec⁽⁷⁾, no qual os dados passaram, então, a ser coletados. As informações referentes ao quantitativo de cursos de enfermagem, no período de 1991 a 2004,

foram obtidas via estudo realizado pelo INEP/ME⁽⁸⁾, que analisou a trajetória dos cursos de graduação na saúde, nesse período.

Para apresentação dos dados quantitativos, foi utilizada a estatística descritiva com base na análise gráfica, para melhor expressar a expansão e tendências dos cursos de graduação em enfermagem.

O estudo ancorou-se no referencial metodológico da dialética, que proporcionou a abordagem da realidade estudada, reconhecendo-a e relacionando-a com o processo histórico, no seu peculiar dinamismo, provisoriamente e transformação. O método dialético é considerado como uma estratégia de apreensão e compreensão da prática social empírica de uma dada realidade social, com suas contradições e desdobramentos⁽⁹⁾.

Nesse entendimento, o movimento da expansão de cursos foi analisado na sua dinamicidade e contradições, a partir do contexto histórico que o envolveu, bem como na totalidade de sua inserção nas políticas públicas de educação.

Resultados

Para a análise qualitativa, foram selecionados dois documentos que se caracterizaram como marcos legais do movimento de expansão da educação superior no Brasil, nas duas últimas décadas: a LDB/1996⁽³⁾ e o PNE decênio 2001-2010⁽⁴⁾. A análise desses documentos evidenciou as dimensões política, econômica e ideológica do movimento de expansão da educação superior no Brasil, em meio a uma totalidade histórico-social que configura a sociedade onde as IESs estão inseridas.

Marcos legais do movimento de expansão da educação superior no Brasil

Na LDB/1996⁽³⁾ fixaram-se as diretrizes e bases da educação nacional e reafirmou-se a educação como um dever do Estado; essa educação deve ser inspirada nos "princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana", tendo por finalidade "o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Evidenciou-se, ainda, a "coexistência de instituições públicas e privadas de ensino", definindo que "o ensino é livre à iniciativa privada", devendo, contudo, ser assegurada "a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino", a "vinculação entre a educação, trabalho e práticas sociais", além do "incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento

* O movimento de expansão dos cursos de graduação em enfermagem vem sendo acompanhado pelas pesquisadoras do Grupo de Pesquisa EXERCE, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, desde o ano 2000, por intermédio da coleta de dados nos sites e documentos oficiais do Ministério da Educação e posterior alimentação de uma planilha eletrônica.

da ciência e da tecnologia, bem como à criação e difusão da cultura e, desse modo, facilitando o entendimento do homem e do meio em que vive". Assegurou, também, a autonomia às IESs, possibilitando às mesmas "a criação, expansão, modificação e extinção de cursos; ampliação e diminuição de vagas e elaboração de programas de cursos". Ficou instituída, apenas para as universidades, a obrigação da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão⁽³⁾.

Nesse mesmo texto legal foi estabelecida, para a União, a competência para "assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior [...]; autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino" e a incumbência de "elaborar o Plano Nacional de Educação", além de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior⁽³⁾.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº10.172, de 9/1/2001⁽⁴⁾, apresentou uma política de Estado para o decênio 2001-2010, assentada sobre três ideias básicas, ou seja: a educação como direito de todos, a educação como fator de desenvolvimento social e econômico do país e a educação como instrumento não só de combate à pobreza, mas, também, de inclusão social. Estabeleceu, dentre outras metas, ampliação da oferta de vagas em cursos superiores, compatível com 30% dos jovens entre 18 e 24 anos, em consonância com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Esse plano definiu, ainda, a necessidade de "institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica"⁽⁴⁾.

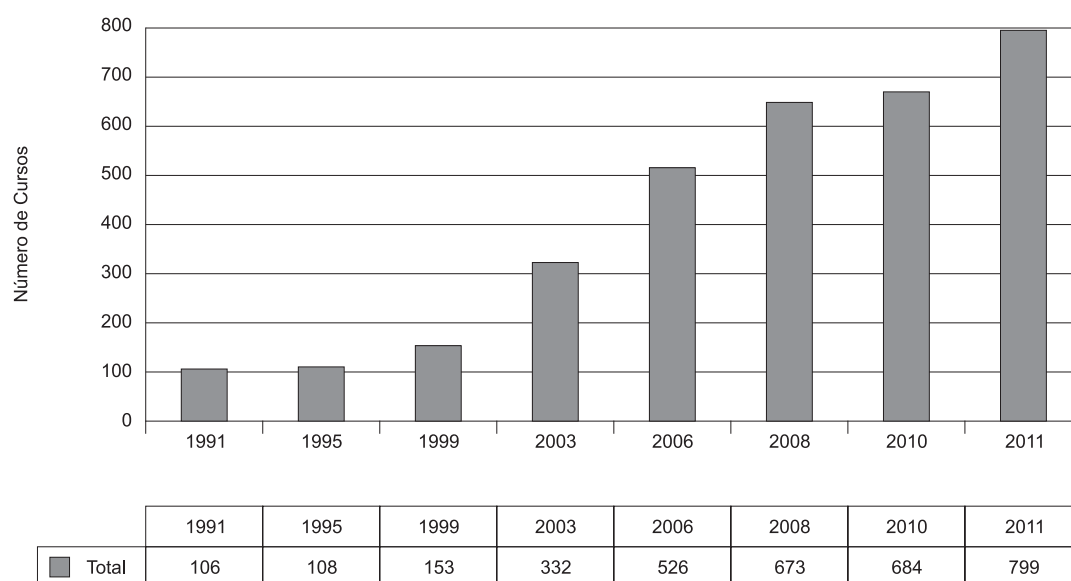
Mesmo reconhecendo a necessidade da expansão de cursos e vagas, o PNE recomendou cautela e planejamento dessa expansão com vistas à educação de qualidade, evitando "o fácil caminho da massificação"⁽⁴⁾.

Esse plano reconheceu, ainda, a contribuição do setor privado, que já oferecia a maior parte das vagas na educação superior e que "tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino". Destacou a "distribuição de vagas muito desigual por região" e que esta desigualdade "resulta da concentração das matrículas em instituições particulares das regiões mais desenvolvidas". Para correção dessa desigualdade, o PNE teve como meta "estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do país"⁽⁴⁾.

Por outro lado, esse documento legal destacou que "há necessidade da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo os carentes, bem como ao desenvolvimento da pesquisa [...] que depende dessas instituições, uma vez que realizam mais de 90% da pesquisa e da pós-graduação nacionais". O setor público, nesse movimento de expansão, deve assegurar aumento de vagas que, no mínimo, mantenha proporção nunca inferior a 40% do total⁽⁴⁾.

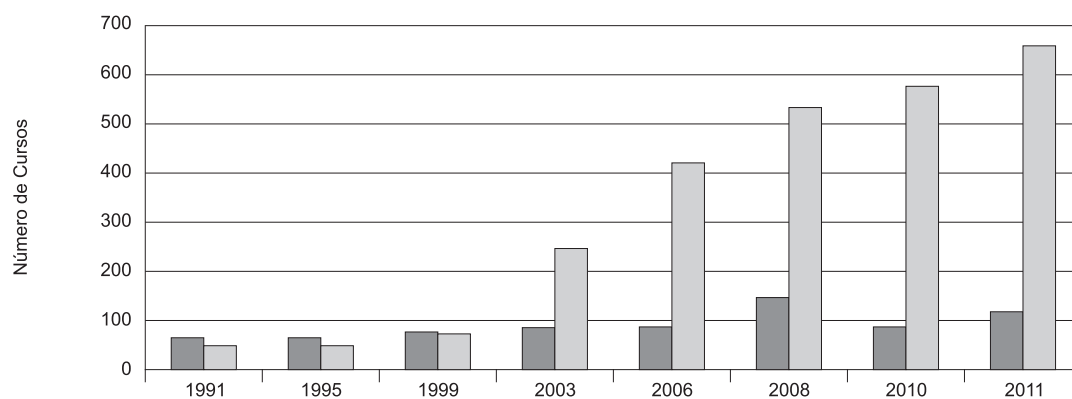
A expansão dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil

Os gráficos que se seguem apresentam a *expansão* dos cursos de graduação em enfermagem, como resultado do movimento de expansão da educação superior no Brasil, nas duas últimas décadas.



Fonte: INEP/ME/e-MEC

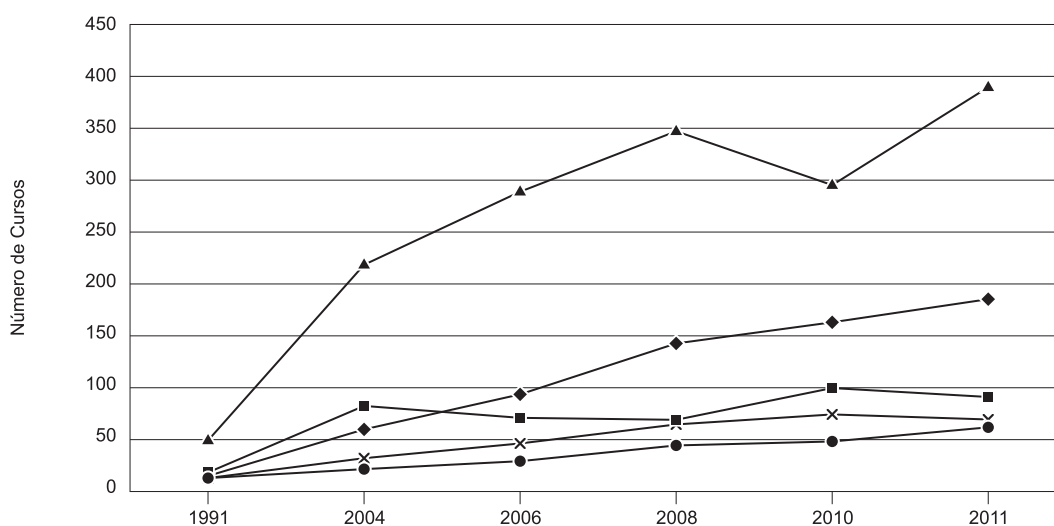
Figura 1 – Expansão dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil, de 1991 a 2011



| | 1991 | 1995 | 1999 | 2003 | 2006 | 2008 | 2010 | 2011 |
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ■ Pública | 61 | 62 | 77 | 89 | 90 | 142 | 96 | 127 |
| □ Privada | 45 | 46 | 76 | 243 | 436 | 531 | 588 | 672 |

Fonte: INEP/ME/e-MEC

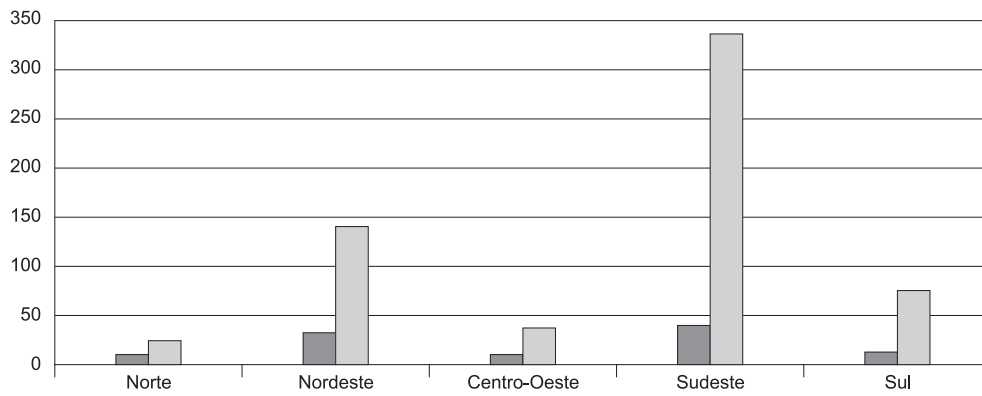
Figura 2 – Expansão dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil, de 1991 a 2011, por categoria administrativa



| | 1991 | 2004 | 2006 | 2008 | 2010 | 2011 |
|----------------|------|------|------|------|------|------|
| × Centro-Oeste | 5 | 29 | 43 | 67 | 75 | 69 |
| ▲ Sudeste | 50 | 220 | 288 | 346 | 294 | 388 |
| ■ Sul | 21 | 84 | 77 | 71 | 100 | 92 |
| ◆ Nordeste | 22 | 61 | 90 | 144 | 165 | 187 |
| ● Norte | 8 | 21 | 28 | 45 | 50 | 63 |

Fonte: INEP/ME/e-MEC

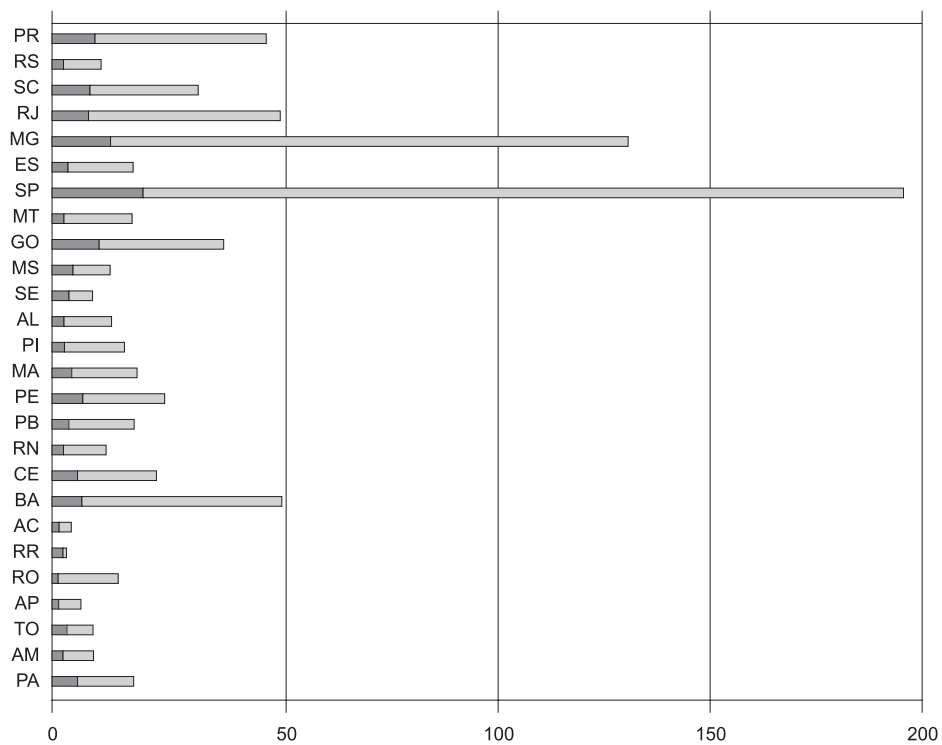
Figura 3 – Expansão dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil, de 1991 a 2011, por região geográfica



| | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul |
|-----------|-------|----------|--------------|---------|-----|
| ■ Pública | 15 | 33 | 16 | 44 | 19 |
| ■ Privada | 48 | 154 | 53 | 344 | 73 |

Fonte: INEP/ME/e-MEC

Figura 4 – Expansão dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil, em 2011, por categoria administrativa e região geográfica



| | PA | AM | TO | AP | RO | RR | AC | BA | CE | RN | PB | PE | MA | PI | AL | SE | MS | GO | MT | SP | ES | MG | RJ | SC | RS | PR |
|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|----|----|----|----|
| ■ Pública | 5 | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 | 1 | 6 | 5 | 2 | 3 | 6 | 4 | 2 | 2 | 3 | 4 | 10 | 2 | 20 | 3 | 13 | 8 | 8 | 2 | 9 |
| ■ Privada | 13 | 7 | 6 | 5 | 13 | 1 | 3 | 46 | 18 | 10 | 15 | 19 | 15 | 14 | 11 | 6 | 9 | 28 | 16 | 170 | 15 | 116 | 43 | 25 | 9 | 39 |

Fonte: INEP/ME/e-MEC

Figura 5 – Expansão dos cursos de graduação em enfermagem no Brasil, em 2011, por categoria administrativa e unidade federativa

Discussão

Os dados apresentados sobre a trajetória dos cursos de graduação em enfermagem evidenciaram forte e desordenada expansão do número de cursos, no período de 1991 a 2011, e, particularmente, a partir de 2001, como reflexo da LDB e do PNE, demonstrando enormes assimetrias entre as diferentes regiões, como um desafio a ser enfrentado pela categoria.

O número de cursos de graduação em enfermagem saltou de 106, em 1991, para 799 em 2011, representando crescimento de 754% (Figura 1).

Foi possível perceber, também, que a oferta de cursos de enfermagem entre os setores público e privado tem sido muito desigual (Figura 2). Esse achado contraria o disposto no PNE, que defende aumento do setor público numa proporção nunca inferior a 40% do total de cursos, mantendo equilíbrio entre esses dois setores. A expansão do setor público tornou-se ainda mais relevante, ao se considerar que esse é responsável por 90% da pesquisa e da pós-graduação no Brasil⁽⁴⁾.

Contraditoriamente, a LDB, pautando-se nas prerrogativas da autonomia universitária, estabeleceu, para as universidades, o direito de criar novos cursos e ampliar livremente o número de vagas nos cursos já existentes, incentivando a expansão da educação superior, mesmo sem atender ao modelo de universidade, centrado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que direcionou dezenas de universidades a criar novos cursos e ampliar, livremente, o número de vagas, sem a devida regulação por parte do Ministério da Educação. Tal ação legal favoreceu o crescente movimento expansionista, restringindo a educação superior à função de ensino⁽¹⁰⁾.

Essa realidade evidenciou que, ao mesmo tempo em que se favoreceu a ampliação quantitativa de instituições de ensino e de aumento do número de cursos e da oferta de vagas, possibilitou-se a formação de profissionais sem o suporte da pesquisa e da extensão, contribuindo para uma formação deslocada do eixo da indissociabilidade do ensino com a pesquisa e com a extensão e, conseqüentemente, sem o estímulo à criação do pensamento novo, sem a curiosidade que leva à descoberta do novo.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão se constitui numa estratégia para fazer frente às exigências da sociedade, que se apresentam e se modificam rapidamente, aproximando a educação em enfermagem das demandas da contemporaneidade, da complexidade e da imprevisibilidade, características do processo de trabalho em saúde⁽¹¹⁾.

A desigualdade se manteve quando foi analisada a distribuição dos cursos nas regiões do país (Figuras 3, 4

e 5), fato esse que já havia sido apontado pelo PNE, que se propunha, entre outras coisas, estabelecer uma política para diminuir essa distorção.

Essa realidade refletiu o desenvolvimento econômico das regiões. Há que se considerar que o crescimento do número de cursos está diretamente proporcional à concentração de investimentos públicos em que a capacidade instalada de recursos humanos qualificados e de infraestrutura pré-existentes já é consideravelmente elevada. Onde existe o maior Produto Interno Bruto (PIB) ou maior número de cursos, o valor dos investimentos absolutos tem sido proporcionalmente maior⁽¹⁰⁾.

Vale destacar, ainda, que a LDB, ao tempo em que buscou direcionar caminhos a serem percorridos, não indicou proposições ou correções para o sistema, isto é, não ficaram evidenciadas ações de indução à melhoria da qualidade do ensino e/ou à sua transformação. Ademais, as ações de avaliação do ensino superior, adotadas pelo Ministério da Educação, apesar de bem intencionadas, não têm sido suficientes para induzir e/ou manter a qualidade do ensino no processo de constituição de um novo panorama para a educação em enfermagem no país.

As políticas de acompanhamento e avaliação do ensino superior vêm sendo direcionadas, via mecanismos formais e burocráticos, para um processo de autorização e credenciamento de cursos, sem indicarem, contudo, um mecanismo sistemático de acompanhamento do desempenho dos mesmos, contrariando as premissas do PNE.

A expansão de cursos/vagas sem um controle da sua qualidade está, destarte, longe de ser a única ou a melhor forma de ensinar e produzir conhecimento. A oferta de cursos sem acompanhamento da sua qualidade pode significar um risco, principalmente para a área da saúde, onde se coloca em jogo a vida da população.

A avaliação não deve servir apenas à observação, ao diagnóstico de uma situação, mas, essencialmente, à autoavaliação de quem vive e participa da instituição, sendo educativa na medida em que proporciona oportunidades de ação e de transformação⁽¹²⁾.

Conclusão

A política expansionista de educação superior, implementada no Brasil nas últimas duas décadas, vem evidenciando o atendimento às exigências de mercado e pressões de grupos da sociedade civil, para abertura de novos cursos e oportunidades de acesso à educação superior, e não para atender a necessidade de formação de profissionais qualificados, visando a solução das desigualdades regionais.

Essa política, ao segmentar a educação superior por meio do estímulo à expansão de cursos, naturalizou esse setor como serviço e, na maioria dos casos, restringiu a educação superior à função de ensino, sem o foco da qualidade.

As ações propostas por essa política expansionista buscaram recriar o sistema, apontando direções a serem seguidas, sem, contudo, evidenciar ações de indução à melhoria da qualidade do ensino e/ou à sua transformação.

O movimento de expansão dos cursos de graduação em enfermagem não veio acompanhado de um estudo das necessidades e demandas específicas de cada região. Pelo contrário, esse movimento vem refletindo a lógica de mercantilização da educação, que considera as necessidades e demandas do mercado (da saúde e da educação).

Essa constatação implica a necessidade de recuperação da capacidade do poder público para regular, avaliar e supervisionar adequadamente as instituições de educação superior, sejam elas privadas ou públicas. Sem isso, é impossível pensar em melhoria da qualidade e no estabelecimento de marcos regulatórios compatíveis com as metas de fazer da educação superior, e mais especificamente da enfermagem, um elemento essencial na qualidade da atenção à saúde da população.

A necessidade de novos profissionais enfermeiras(os) é uma realidade. Entretanto, ao mesmo tempo em que é necessário ampliar o número de enfermeiros no país, é necessário, também, que esses profissionais sejam formados em cursos de qualidade reconhecida, que possam formar enfermeiros com perfil e competência para intervir propositivamente nos modelos de atenção à saúde.

Referências

1. Teixeira E, Vale EG, Fernandes JD, Sordi MRL. Trajetória e tendências dos Cursos de Enfermagem no Brasil. Rev Bras Enferm 2006;59(4):479-87.
2. Paim L. A formação de enfermeiros no Brasil na década de 70. Rev Bras Enferm. 2001;53(4):185-96.
3. Ministério da Educação (BR). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília (DF) 1996 dez 23;34(248):833-41
4. Ministério da Educação (BR). Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001.
5. Cellard A. A análise documental. In: Poupart J, Deslauriers JP, Groulx L, Laperriere A, Mayer R, P Alvaro. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.
6. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [Internet]. Brasília: Ministério da Educação/ INPE; 2012 [acesso no período de 2005 a 2011]. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>
7. Sistema e-Mec [Internet]. Brasília: Ministério da Educação; 2012 [acesso no período de 2010 a 2011]. Disponível em: <http://www.emec.mec.gov.br>
8. Haddad, AE. (orgs). A Trajetória dos Cursos de Graduação na Área da Saúde: 1991-2004. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006.
9. Triviños, ANS. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais – A pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2011
10. Amâncio Filho A, Vieira ALS, Garcia ACP. Oferta das Graduações em Medicina e em Enfermagem no Brasil. Revista Brasileira de Educação Médica. 2006;30(3):161-70.
11. Silva KL, Sena RR. Nursing education: seeking critical-reflexive education and professional competencies. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2006;14(5):755-61.
12. Narchi NZ, Friedlander MR. An Institutional evaluation design. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2001;9(5):26-31.

Recebido: 4.10.2012

Aceito: 14.2.2013

Como citar este artigo:

Fernandes JD, Teixeira GAS, Silva MG, Florêncio RMS, Silva RMO, Santa Rosa DO. Expansão da educação superior no Brasil: ampliação dos cursos de graduação em enfermagem. Rev. Latino-Am. Enfermagem [Internet]. maio-jun. 2013 [acesso em: / /];21(3):[08 telas]. Disponível em: _____

dia | ano
mês abreviado com ponto

URL